



PL 756 /2019

PROJETO DE LEI Nº
(Do Deputado Leandro Grass)

L I D O
Em, 31/10/19
Anna
Secretaria Legislativa

Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o mês da "Comida di Buteco", a ser celebrado anualmente no mês de Abril.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o mês da "Comida di Buteco", a ser celebrado anualmente no mês de Abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Abril é o mês do Comida di Buteco, concurso que elege o melhor "buteco" do Brasil. Com duas décadas de existência, o concurso vem contando descobrindo e ajudando a transformar histórias de vidas de micro e pequenos comércios familiares, carinhosamente conhecidos como "butecos".

O Comida di Buteco é o primeiro concurso do gênero no país, e teve sua origem em 2000, na cidade de Belo Horizonte. Hoje cobre todo o país, sendo realizado em 21 cidades, e desde 2016 executa a segunda etapa, a etapa nacional, e que premia o melhor buteco do Brasil.

Em uma trajetória onde muitas histórias de vidas foram contadas e transformadas, o concurso já extrapolou sua natureza e se tornou um grande movimento nacional de valorização da cultura local e da cozinha de raiz. Ele é, propositadamente, realizado simultaneamente e na mesma época do ano (abril/maio) em todas as cidades, em um esforço de demarcação de abril como o mês oficial dos butecos em todo Brasil.

O mais importante aspecto do Comida di Buteco hoje é ter se tornado um negócio de impacto, que tem o micro e pequeno negócio familiar como matriz de uma



corrente do bem que começa no Buteco, que não paga para participar; tem a indústria como a grande financiadora (patrocinadores), envolve o poder público, a partir da ampliação da atividade econômica dos negócios (gera empregos, renda, pagamento de impostos, muitas vezes se legaliza), parceiros estratégicos, como imprensa, instituições públicas e privados de capacitação de mão de obra e gestão, e o público de todo Brasil e alguns do exterior. O mês do concurso alavanca de forma poderosa toda a cadeia envolvida neste universo:

São esses os resultados dos 20 (vinte) anos de realização do projeto:

- 21 cidades de Norte a Sul do País
- Mais de 600 Butecos envolvidos nesta edição
- Mais de 800 mil votos mil de votos
- Cerca de R\$240 milhões, movimentadas na cadeia de valor do projeto
- Mais de 300 empregos diretos gerados, durante o período do concurso
- Mais de 8 milhões de pessoas impactadas
- Mais de R\$140 milhões em mídia espontânea

No Distrito Federal, em 2019, aconteceu a quinta edição do Concurso Comida di Buteco, quando participaram 22 bares, sendo dez estreantes. Foram três bares de Sobradinho (cidade estreante nesta edição), quatro de Taguatinga, um de Águas Claras, três do Guará, um do Núcleo Bandeirante, um do Cruzeiro Novo, seis da Asa Norte e três da Asa Sul.

A ideia é privilegiar não somente os bares do Plano Piloto, mas também das demais regiões administrativas, fomentando assim não só a economia, mas também o turismo local/regional/nacional. Uma das ações realizadas, para alcançar este último objetivo, foi a "Caravana das Embaixadas", que consistia em uma rota com embaixadores a alguns bares participantes do concurso local, onde puderam conhecer um pouco mais da história, gastronomia e cultura local/nacional. Nesta edição, estiveram presentes 12 embaixadores.

Em 2020, o Comida di Buteco completará 21 anos. No Distrito Federal, estará em sua sexta edição e acontecerá no mês em que Brasília completará 60 anos.

Fazer parte do calendário oficial de eventos de Brasília fortalecerá e valorizará cada vez mais a cultura local e nacional, além de ajudar a propagar a missão do Concurso Comida di Buteco: transformar vidas através da cozinha de raiz – boteco



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LEANDRO GRASS



como extensão da sua casa, potencializando a economia local e, por consequência, trazendo benefícios à população do Distrito Federal.

Assim, conclamo os nobres pares para aprovarmos o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de de 2019.

Deputado **LEANDRO GRASS**
Rede Sustentabilidade

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 156 / 2019
Folha Nº 03 mc

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 756/19** que “Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o mês da “Comida di Buteco”, a ser celebrado anualmente no mês de abril”.

Autoria: Deputado (a) **Leandro Grass (REDE)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na **CESC** (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 31/10/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor. Protocolo Legislativo
PL Nº 756 12019
Folha Nº 04 me